



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Protocolo Interno - D.A.L.

- Proj. de Lei.
- Proj. de Lei Complementar
- Proj. de Emenda a LOM.

DATA 10/08/20

Nº 36/2020

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Institui o Programa FOZ CONHECENDO FOZ.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, o Programa FOZ CONHECENDO FOZ, com a finalidade de promover o acesso à cultura local e formar multiplicadores na divulgação dos atrativos turísticos, visando à retomada das atividades turísticas, devido à pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

Parágrafo único. O Programa de que trata o *caput* deste artigo, contemplará os moradores de Foz do Iguaçu na condução e visitação aos atrativos turísticos da cidade.

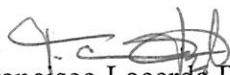
Art. 2º O Programa Foz Conhecendo Foz de que trata esta Lei, será executado por meio de Acordos, Convênios ou Termos de Parceria, nos termos do inciso IV, do art. 16, da Lei nº 4.753, de 17 de julho de 2019; ou ainda o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação do Programa de que trata esta Lei, serão consignados no Orçamento Geral do Município, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal, a realizar os remanejamentos necessários.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de agosto de 2020.


Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM N° 054/2020

Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que *Institui o Programa FOZ CONHECENDO FOZ*.

A situação do turismo por conta da pandemia do Novo Coronavírus tem afetado toda a cadeia da categoria do turismo no Município de Foz do Iguaçu, considerada dentre as cidades mais visitadas do mundo pelos atrativos que a cidade oferece.

A visitação aos atrativos turísticos, bem como a divulgação da correta informação, sob o olhar do profissional da área, sobre a história e cultura do local, possibilitará e capacitará a população a ser replicadora do turismo local, através de postagens em redes sociais, marketing boca a boca, além do apoio nas eventuais informações aos turistas, fortalecendo o turismo municipal, que é a principal fonte de economia local, principalmente nesta relevante retomada que está ocorrendo na área do turismo.

Neste sentido, o presente Projeto de Lei visa possibilitar apoio na retomada das atividades turísticas, por meio do **Programa FOZ CONHECENDO FOZ**, com a finalidade de promover o acesso à cultura local e formar multiplicadores na divulgação dos atrativos turísticos.

Destacamos que as visitas aos pontos turísticos contemplarão os moradores na condução e visitação aos atrativos turísticos da cidade, dentre os quais Cataratas do Iguaçu, Parque das Aves, Marco das Três Fronteiras, Itaipu Binacional e Ecomuseu.

Ademais, a execução do Programa Foz Conhecendo Foz de que trata esta Lei, será realizada por meio de Acordos, Convênios ou Termos de Parceria, nos termos do inciso IV, do art. 16, da Lei nº 4.753, de 17 de julho de 2019, ou ainda, se necessário, o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Pelo exposto, e considerando a relevância da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação em **caráter de urgência** pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, em 6 de agosto de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal